



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N°. 3.767, de 28 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/05155 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

### DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando à formalização de parcerias governamentais.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.767/2025 p. 02

**Art. 2º** - A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos Teixeira da Silva (matrícula 11.149), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membro;

II – Edna Xavier (matrícula 11415), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membra;

III – Diogo Donizeti Ginez (matrícula 10.377), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membro;

IV – Maria Aparecida dos Santos Silva (13.117), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

V – Marcélia Alves de Oliveira (matrícula 13.119), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

**Art. 3º** A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei nº. 13.019/2014.

**Parágrafo único:** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P U B L I C A D O**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2200  
Data 01/12/25

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DECRETO Nº. 3.767, de 28 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ; CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/05155 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando à formalização de parcerias governamentais.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos Teixeira da Silva (matrícula 11.149), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membro;

II – Edna Xavier (matrícula 11.415), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membra;

III – Diogo Donizeti Ginez (matrícula 10.377), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como membro;

IV – Maria Aparecida dos Santos Silva (13.117), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

V – Marcélia Alves de Oliveira (matrícula 13.119), Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como suplente;

**Art. 3º** A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

**Parágrafo único:** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL